

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.441.270-5

DATA: 06/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 369/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Noções de Direito e Introdução ao Marketing.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.441.270-5

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6234, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 539/2021, de 16/12/2021.

Vale informar que houve alteração na denominação da instituição de ensino pela Resolução n.º 31, de 06/01/2021, modificando a nomenclatura da instituição de: Colégio Estadual Parigot de Souza – EFM para: Colégio Estadual Cívico – Militar Parigot de Souza, conforme Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

- **Certificado de Conformidade:** foi anexado o Certificado de Conformidade datado de 15/04/2024 (fls.987) certificando que o referido Estabelecimento de Ensino está em conformidade com o Decreto 4587 de 13/07/2016.

- **Licença Sanitária:** anexou também a Licença Sanitária n.º 018/2024 emitida em 19/03/2024 válida até 31/12/2024.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 283/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 25/04/2024, modificando a carga horária do curso de 3.167 horas para 3.000 horas.

A Coordenação de Documentação Escolar Informou, em 29/04/2024:

Em atendimento a solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Colégio Estadual Cívico Militar Parigot de Souza - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati, dos anos de 2022 e 2023, estão arquivados no SERE -

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.441.270-5

Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

NRE: Insi 015		MUNICÍPIO: Inácio Martins 1090						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Cívico-Militar Pangot de Souza - EFMNP-0416								
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 490, Centro - CEP: 85.155-000								
TELEFONE: (41) 3667-1424								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Administração		Código: 3624	TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE	C. H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS ÚTILS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Gradativa					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	
				Educação Física	67	0	67	
		Língua Inglesa		67	67	0		
		CÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	100	100	133		
			Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
			Matemática	100	100	133		
		CÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	800	800
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		Projeto de Vida		67	33	33
		Educação Financeira		33	33	33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	866	866		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T		
		4130 Administração Financeira e Orçamentária			66	66		
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão				67		
		4017 Introdução à Economia		33				
		4768 Literacia e Gestão de Pessoas				133		
		4769 Introdução ao Marketing			67			
		4353 Negociação e Vendas			67	67		
		4024 Noções de Direito				67		
		1474 Teoria Geral da Administração		67				
		4770 Controladoria e Finanças			67	67		
4450 Recursos Humanos			67	67				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3	10	16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100	334	334		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				30	30	30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000		

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.
2. Carga horária total de 30 minutos por dia, 2ª e 3ª hora, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 06/2023 - CEE-PR.

Merusolo
Meridiana de Campos Perussolo
DIRETORA GERAL
Res. 6098/23 DOE 06/09/2023

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção do docente indicado para Noções de Direito e Introdução ao Marketing, graduados em Ciências Contábeis.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.441.270-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade venceu em 15/04/2024, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 31/12/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Parigot de Souza – EF, M, N e P	Inácio Martins/ Irati	N.º 2257, de 07/06/2016, Prazo: 25/10/2016 a 25/10/2026	N.º 6234, de 17/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Noções de Direito e Introdução ao Marketing.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.441.270-5

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP